

POMI FRUTAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 86.550.951/0001-50

NIRE Nº 4230001045-6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos dos artigos 123, 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), bem como da previsão do artigo 7º do Estatuto Social da Pomi Frutas S.A (“Companhia”), ficam convocados os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) no dia 21 de setembro de 2017, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 355 km28 (antiga Rodovia SC 453), Bairro Fischer, sala 1, CEP 89.580-000 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) alteração do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, para excluir a obrigatoriedade de eleição de suplentes do Conselho de Administração em Assembleia Geral de Acionistas; (ii) alteração do item (xxii) do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, para elevar para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) o valor máximo, individual ou agregado, de contratos e obrigações que podem ser assumidos ou celebrados pela Diretoria em nome da Companhia, bem como de bens do ativo permanente da Companhia que podem ser adquiridos, alienados ou gravados sem autorização do Conselho de Administração; (iii) eleição de dois membros para preencher cargos do Conselho de Administração.

Os documentos pertinentes aos assuntos a serem discutidos em assembleia, bem como aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://www.pomifrutas.com.br/home-ri/>) e nos sites da CVM e da BM&FBOVESPA.

Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, por si ou por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelos serviços de ações escriturais da Companhia, e/ou agente de custódia, consoante o artigo 126 da Lei das S.A.

Os acionistas deverão se apresentar antes do horário previsto para o início da Assembleia, conforme indicado neste Edital de Convocação, portando os seguintes documentos:

- Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia;

- Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia;

- Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia.

Para fins de melhor organização da Assembleia, recomendamos o envio à Companhia, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas em relação à data de realização da AGO, de cópia simples dos documentos informados neste item. Encontra-se igualmente disponível no site da CVM o boletim de voto a distância, com as especificações para uso de tal instrumento pelos acionistas da Companhia, se necessário.

Fraiburgo, 05 de setembro de 2017

Marcos Kassardjian
Presidente do Conselho de Administração